



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: CAMPINORTE - GO		CNPJ: 02.215.747/0001-92
ENDEREÇO: PRAÇA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO		
CIDADE: CAMPINORTE	CEP: 76410-000	TELEFONE: 62-3347-3281
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO		
RG: 3780929 – DGPC - GO		CPF: 918.075.491-00
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO N. 410		CEP: 76410-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: 104	AGÊNCIA:	Conta Corrente: 71.179-4

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4814

Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:**NOME DO GESTOR:**

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO

CPF:

918.075.491-00

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

PREFEITO MUNICIPAL

ENDEREÇO:

AVENIDSA MARANHÃO - N.410

CEP:

76410-000

TELEFONE:

62-98136-6085

E-mail:

prefeitura@campinorte.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****INÍCIO:** APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**TÉRMINO:** 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Apoio Cultural na Realização da EXPOCAMP 2025 do Município de Campinorte.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Apoio Cultural na Realização da EXPOCAMP 2025 do Município de Campinorte, com vistas à Contratação de Show Artístico para o evento, conforme detalhamento a seguir:

Show da Dupla DIEGO & VICTOR HUGO no dia 10/10/2025, previsto para iniciar às 23h:30min, com duração de 1h:40min de apresentação, cujo valor contratado compreende o cachê dos artistas, da banda, músicos e equipe técnica; transporte até a cidade, diária de alimentação da equipe na cidade de Campinorte; aluguel de cenário, cortina, figurino, fogos e CO2; encargos fiscais.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META I - Contratação de Show, que será de fundamental importância para o nosso município pelo fato de ter como objetivo de divulgar a cultura local.

META II - Promover a cultura local; melhorar a integração social e a comunicação entre as pessoas; fortalecer os vínculos entre a população local e os visitantes.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

I - Do ponto de vista do poder público, se faz necessário que realize as atividades de apoio cultural seja discutida a partir de políticas e programas públicos, que realmente cumpram o preceito constitucional de garantir o acesso à projetos culturais para todos os cidadãos de nossa cidade e seus visitantes.

II – Com a contratação de Shows será de fundamental importância para o nosso município pelo fato de ter como objetivo de divulgar a cultura local.

III - Promover a cultura local; Melhorar a integração social e a comunicação entre as pessoas; Fortalecer os vínculos entre a população local e os visitantes.

IV – Com realização deste objeto deverá suprir a falta de realização de projetos culturais, sendo que os Municípios Brasileiros passam por dificuldade financeiras para realizar projetos culturais.

V – Com a realização deste apoio cultural será de grande valia para a nossa população local e nossos visitantes, terá impacto social de grande importância cultural e musical, e um grande impacto financeiro para os nosso comerciantes durante a realização de nossa festa.

VI - Declaro para os devidos fins administrativos e efeitos legais, junto a Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT), que a Prefeitura Municipal de Campinorte - Go, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.747/0001-92, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante no plano de trabalho. Esclareço, ainda que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente: licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PREENCHER DE ACORDO COM O OBJETO)

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do convênio	un	01
2ª	Contratação Fornecedor/Artista	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Antes da data do evento	un	01
3ª	Realização do Show Artístico com a Dupla DIEGO & VICTOR HUGO	10/10/2025	10/10/2025	un	01
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a realização do evento	Até o término da vigência do convênio	un	01

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Show da Dupla DIEGO & VICTOR HUGO no dia 10/10/2025, previsto para iniciar às 23h:30min, com duração de 1h:40min de apresentação, cujo valor contratado compreende o cachê dos artistas, da banda, músicos e equipe técnica; transporte até a cidade, diária de alimentação da equipe na cidade de Campinorte; aluguel de cenário, cortina, figurino, fogos e CO2; encargos fiscais.	01	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
SUBTOTAL				R\$ 375.000,00
8 – PLANO DE APLICAÇÃO				
CONCEDENTE (R\$)		PROPONENTE (R\$)		TOTAL (R\$)
R\$ 207.010,33 – (Duzentos e Sete Mil e Dez Reais e Trinta e Três Centavos)		R\$ 167.989,67 – (Cento e sessenta e Sete mil Novecentos e Oitenta e nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)		R\$ 375.000,00 – (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE				
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)				
R\$ 207.010,33 – (Duzentos e Sete Mil e Dez Reais e Trinta e Três Centavos)				
10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE				
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)				
R\$ 167.989,67 – (Cento e sessenta e Sete mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)				

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO

Prefeito de Campinorte/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/09/2025, às 20:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80058795** e o código CRC **1E89927F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014076



SEI 80058795